



Iúna/ES, 18 de dezembro de 2025

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se de processo administrativo nº **2025-1PRB4**, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos com preços regulados pela Tabela CMED/ANVISA**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda foi solicitada verbalmente no dia 10/12/2025 pela Srta. Pâmela Andrade Gomes, Diretora do Setor de Compras, e o processo foi iniciado a partir do **OF.SMS/Nº1305/2025**, encaminhado pela Secretária de Saúde, onde solicita abertura de procedimento administrativo para suprir a necessidade de garantir o atendimento às demandas judiciais e aos usuários em situação de vulnerabilidade. A deliberação do Sr. Robson Gonçalves da Silva, Secretário de Gestão para prosseguir com os trâmites necessários.

Assim, foi elaborada a devida **Justificativa de Quantitativo**, fundamentado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), com base no ofício mencionado acima, e em seguida elaborado o



Pedido de Compras nº 023/2025 e o Edital de Pesquisa de Preço nº 015/2025.

Quanto à pesquisa de preço foi utilizado com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Dessa forma, o Banco de Preços (Triângulo Sistemas) constitui a ferramenta institucional adotada para a realização de pesquisas de preços, com base em contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, nos termos do inciso I da normativa aplicável. Entretanto, em determinadas situações, em razão da forma de cadastramento dos objetos no sistema, as consultas podem não apresentar resultados suficientes ou compatíveis com o objeto pretendido.

Registra-se que, no caso do inciso I da normativa mencionada, não foi possível a sua utilização em razão da inexistência de fonte fidedigna compatível com o objeto em análise, especialmente por se tratar de critério de maior desconto, o que demanda maior nível de detalhamento e clareza nos relatórios. As tentativas realizadas encontram-se devidamente registradas e anexadas aos autos.

Diante do exposto, nos termos do inciso II da Instrução Normativa aplicável, foi realizada pesquisa complementar de preços mediante consulta direta a Atas de Registro de Preços e contratos vigentes de



outros órgãos e entidades, com o objetivo de assegurar a ampla pesquisa de mercado e a regularidade do procedimento. Dessa forma, foram identificadas três atas compatíveis com o objeto em análise.

Como resultado, foram identificadas três Atas de Registro de Preços compatíveis com o objeto em análise, a saber:

-Ata de Registro de Preços nº 227/2025 – Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG;

• **Ata de Registro de Preços nº 070/2025** – Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG;

• **Ata de Registro de Preços nº 173/2025** – Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado/MG.

Cumprе destacar que, na fase de levantamento das Atas de Registro de Preços, priorizou-se inicialmente a pesquisa por valores praticados no âmbito do Estado do Espírito Santo, ocasião em que foi obtido apenas um orçamento. Ressalta-se que a única ata identificada foi a do Município de Atílio Vivacqua; contudo, o percentual de desconto nela previsto encontra-se fracionado em dois lotes, o que impossibilitou a identificação precisa do valor efetivo do desconto aplicável.



Em razão dessa limitação, a pesquisa foi posteriormente ampliada para os estados vizinhos, tendo sido obtidas, com êxito, três Atas de Registro de Preços, conforme anteriormente relacionadas.

Informo, ainda, que foi necessário realizar o cálculo de conversão das porcentagens para valores absolutos em reais, com o intuito de inseri-los corretamente no Sistema Informatizado da E&L, uma vez que o referido sistema somente aceita valores em reais (R\$).

Memória de cálculo

Para o item em questão foi utilizada a **média aritmética simples** para definir o valor unitário estimado/Maior desconto:

- **Ata de Registro de Preços nº 227/2025 (MG):** R\$ 0,9697 (3,03%)
- **Ata de Registro de Preços nº 070/2025 (MG):** R\$ 0,99 (1%)
- **Ata de Registro de Preços nº 173/2025 (MG):** R\$ 0,989 (1,10%)



Quadro Demonstrativo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (R\$)	VALOR UNITÁRIO /PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
001	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ANVISA DESTINADOS AS DEMANDAS JUDICIAIS E SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA. SENDO 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) O VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.	R\$ 50.000,00	0,9800 (2 %)	R\$ 49.000,00

Em seguida, foi formalizada solicitação ao Secretário Municipal de Saúde, com a finalidade de obter a indicação do tipo de recurso a ser utilizado no presente processo, **se próprio, estadual ou federal**, bem como, a respectiva dotação orçamentária.

Foi solicitada à Secretária de Gabinete e Comunicação a lavratura da portaria.



Conclusão

Diante das informações apresentadas e considerando a metodologia aplicada para a formação do preço de referência, conclui-se que:

- Os valores apurados encontram-se em conformidade com os preços praticados em contratações públicas recentes, sendo compatível com a realidade de mercado;

Diante do exposto, encaminho os autos à Srta^a Pâmela Andrade Gomes, Diretora do Setor de compras, para análise e deliberação quanto à continuidade do processo de contratação.

JANE KELLI SOARES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC/EQUIPE DE APOIO

PÂMELA ANDRADE GOMES

DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JANE KELLI SOARES DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO -
CPC/EQUIPE DE APOIO
DIRC - SEMG - PMIUNA
assinado em 18/12/2025 15:47:05 -03:00

PÂMELA ANDRADE GOMES

DIRETOR - DIRETORIA DE COMPRAS
DIRC - SEMG - PMIUNA
assinado em 18/12/2025 15:43:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2025 15:47:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANE KELLI SOARES DA SILVA (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE
APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DD2VZC>